



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.765/2017

Defero pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **GISELE CRISTINA ZUCOLOTO JONATH**, brasileira, casada, Professora MMPA V, portadora da CI/RG nº 857.719 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 879.622.767-20, filha de Elias Zucoloto e Iraci dos Reis Zucoloto, residente na rua Jacó Ost, nº 285, bairro Ondina, município de Vila Pavão/ES, classificando-a na **referência 5**, constante do Anexo IV, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 389/2017 e Memorando nº 285/2017 da Secretaria Municipal de Educação, acostados aos autos do processo nº 002923/2017.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora, e adotar demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2017 – data-base – em conformidade com o art. 21 da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal